

Matrícula Nº. 25.897

Data: 22-08-2000

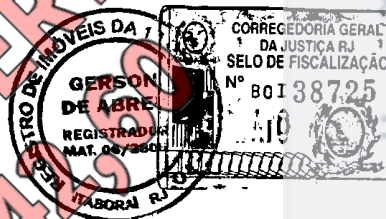
Imóvel: Área de terras próprias, identificada por ÁREA 03 com a superfície de 54.649,28m² - localizada em VENDA DAS PEDRAS, expansão da zona urbana do primeiro distrito deste município, desmembrada de maior porção; área essa com as seguintes metragens e confrontações: 16,50m em linha curva na parte da frente com a Praça Pedro Antonio de Novaes; 174,56m pelo lado = dos fundos, em oito segmentos retos, partindo do lado direito para o esquerdo, o primeiro de 47,17m, o segundo com deflexão a esquerda de 21,66m, o terceiro com deflexão a direita de 23,39m, o quarto perpendicular ao terceiro com deflexão a esquerda de 10,10m, o quinto perpendicular ao quarto com deflexão a direita de 11,30m, o sexto perpendicular ao quinto com deflexão a esquerda de 26,12m, o sétimo com deflexão a esquerda de 11,52m todos confrontando com a área 02, desmembrada da mesma maior porção, e o oitavo perpendicular ao sétimo com deflexão a direita de 23,30m confrontando com a Rua Genésio da Costa Cotrim; 562,97m pelo lado direito, em três segmentos retos, partindo do lado da frente aos fundos, o primeiro de 30,00m, o segundo perpendicular ao primeiro com deflexão a esquerda de 75,64m ambos confrontando com a área 01 desmembrada da mesma maior porção, e o terceiro perpendicular ao segundo com deflexão a direita de 457,33m confrontando com parte do imóvel do loteamento Bairro Rosa Novaes; e 664,00m pelo lado esquerdo, em dois segmentos retos, partindo do lado da = frente aos fundos, o primeiro de 15,00m confrontando com o imóvel de Zeny do Couto Simões e o segundo perpendicular ao primeiro com deflexão a esquerda de 649,00m confrontando com parte do imóvel do loteamento Vila das Pedrinhas. - Proprietário: SYRNE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede à Rua Alfredo de Mello, 224 Venda das Pedras, Itaboraí-RJ, e inscrita no CGC nº 03.394.651/0001-00. - Registro anterior: nº 01 matrícula nº 25.299 a folha 24 do livro 2.CT em 30/11/1999. Desmembramento: documentos arquivados sob número do protocolo 50.888. - Escrevente: (José Luiz Coutinho da Silva). Substituto do Oficial: (Luiz Henrique Almeida de Abreu). -



R. 01 - Mat. 25.897 - Prot. 51.550 - 26/09/2000 - INCORPORAÇÃO. - A proprietária do imóvel objeto desta matrícula, arquivou hoje neste Registro Imobiliário, o Memorial de Incorporação, com todos os documentos exigidos pelo artigo nº 32 da Lei nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de Novembro de 1965 e alterada pela Lei nº 4.864/65, para Incorporação do empreendimento constituído de um condomínio residencial horizontal a ser denominado "VIVENDAS DA PRAÇA", composto de 166 (cento e sessenta e seis) casas residenciais, unifamiliares, numeradas de 01 à 166, situado na Praça Pedro Antônio de Novaes, composta cada casa de, uma sala, varanda, circulação, dois quartos, banheiro e cozinha, com a área construída cada uma de 51,30m² e ainda uma guarita com a área construída de 29,70m², e um salão com 40,00m², a cada casa corresponderá a seguinte fração ideal da respectiva área de terras e coisas comuns, a saber: as casas de nºs 01 à 06, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 07 a fração ideal de 201,41/54.649,28; a casa de nº 08 a fração ideal de 177,01/54.649,28; as casas de nºs 09 à 15, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 16 a fração ideal de 198,63/54.649,28; a casa de nº 17 a fração ideal de 229,25/54.649,28; a casa de nº 18 a fração ideal de 271,14/54.649,28; a casa de nº 19 a fração ideal de 301,57/54.649,28; a casa de nº 20 a fração ideal de 259,36/54.649,28; a casa de nº 21 a fração ideal de 221,29/54.649,28; a casa de nº 22 a fração ideal de 183,21/54.649,28; a casa de nº 23, a fração ideal de 353,85/54.649,28; a casa de nº 24 a fração ideal de 250,19/54.649,28; a casa de nº 25, a fração ideal de 191,64/54.649,28; as casas de nºs 26 à 28, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 29, a fração ideal de 271,22/54.649,28; a casa de nº 30, a fração ideal de 204,44/54.649,28; as casas de nºs 31 à 33, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 34, a fração ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 35 à 37, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 38, a fração ideal de 178,61/54.649,28; a casa de nº 39, a fração ideal de 236,16/54.649,28; as casas de nºs 40 à 49, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 50, a fração ideal de 303,82/54.649,28; a casa de nº 51, a fração ideal de 239,91/54.649,28; as casas de nºs 52 à 57, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; as casas de nºs 58 à 68, a cada uma a fração ideal de 171,00/54.649,28; a casa de nº 69, a fração ideal de 170,95/54.649,28; a casa de nº 70, a fração ideal de 269,16/54.649,28; as casas de nºs 71 à 78, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 79, a fração ideal de 178,06/54.649,28; a casa de nº 80, a fração ideal de 207,10/54.649,28; as casas de nºs 81 à 89, a cada uma a fração ideal de 171,00/54.649,28; a casa de nº 90, a fração ideal de 169,06/54.649,28; a casa de nº 91, a fra-

ção ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 92 à 96, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº97 a fração ideal de 178,06/54.649,28; a casa de nº 98, a cada uma a fração ideal de 342,05/54.649,28; a casa de nº 99 a fração ideal de 279,49/54.649,28; a casa de nº 100, a cada uma a fração ideal de 170,41/54.649,28; a casa de nº 101, a fração ideal de 170,95/54.649,28; a casa de nº 102, a fração ideal de 163,58/54.649,28; a casa de nº 103, a fração ideal de 187,59/54.649,28; a casa de nº 104, a fração ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 105 e 106, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 107, a fração ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 108 à 113, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 114, a fração ideal de 169,69/54.649,28; a casa de nº 115, a fração ideal de 197,90/54.649,28; a casa de nº 116, a fração ideal de 288,02/54.649,28; a casa de nº 117, a fração ideal de 185,44/54.649,28; a casa de nº 118, a fração ideal de 191,63/54.649,28; a casa de nº 119, a fração ideal de 175,62/54.649,28; a casa de nº 120, a fração ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 121 à 123, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 124, a fração ideal de 164,31/54.649,28; a casa de nº 125, a fração ideal de 178,54/54.649,28; a casa de nº 126, a fração ideal de 178,15/54.649,28; a casa de nº 127, a fração ideal de 185,17/54.649,28; as casas de nºs 128 à 136, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 137, a fração ideal de 178,06/54.649,28; as casas de nºs 138 à 144, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 145, a fração ideal de 198,47/54.649,28; a casa de nº 146, a fração ideal de 183,04/54.649,28; a casa de nº 147, a fração ideal de 193,90/54.649,28; as casas de nºs 148 à 154, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 155, a fração ideal de 227,34/54.649,28; a casa de nº 156, a fração ideal de 195,19/54.649,28; a casa de nº 157, a fração ideal de 178,28/54.649,28; as casas de nºs 158 à 161, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28; a casa de nº 162, a fração ideal de 177,57/54.649,28; a casa de nº 163, a fração ideal de 170,19/54.649,28; as casas de nºs 164 à 166, a cada uma a fração ideal de 180,00/54.649,28.- Emolumentos: Recibo nº 10.966.- O Escrevente: Paulo Cesar Moraes de Abreu (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- O Escrevente Substituto: Luiz Henrique Almeida de Abreu (Luiz Henrique Almeida de Abreu).

Luiz Henrique Almeida de Abreu
Substituto Oficial
Registro de Imóveis 1ª Circunscrição
Itaboraí RJ



Av. 02 - Mat. 25.897 - 27/09/2000 - A Convenção do Condomínio Residencial denominado "VIVENDAS DA PRAÇA", encontra-se registrado sob o nº 1.158 às folhas 419 do livro 3/A - Registro Auxiliar em data de 27/09/2000.- O Escrevente: Paulo Cesar Moraes de Abreu (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- O Escrevente Substituto: Luiz Henrique Almeida de Abreu (Luiz Henrique Almeida de Abreu).

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 36318 em 21/10/15

Luiz Henrique Almeida de Abreu
Substituto Oficial
Registro de Imóveis 1ª Circunscrição
Itaboraí RJ

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 36320 em 21/03/15

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE VALOR: R\$ 42,60

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR